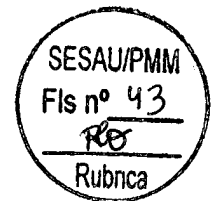




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015-PMM-SESAU/FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015-PMM-SESAU/FMS, QUE ENTRE SI, FAZ O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. EDIR CANTUÁRIO CABRAL, CUJO OBJETO É LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ: nº. 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides – Marituba-Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **LOCATÁRIA**, neste ato representado pela Sra. **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2593554 – SSP/PA e CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua Dois de Junho, Tv. Mucajá nº 10, Águas Brancas, Ananindeua-PA e do outro lado o Sr. **EDIR CANTUÁRIO CABRAL**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 2619080-SSP/PA, e CPF nº 169.539.402-04 residente e domiciliado na Rua Antônio Bezerra Falcão, Pass. São Miguel, nº 78 – altos – casa 02, Bairro: Centro – Marituba/PA, ora denominado **LOCADOR**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo fundamenta-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O terceiro termo aditivo possui como objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses de 13/05/2018 até 13/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento, na dotação orçamentária:

Exercício: 2018

Ficha: 859

Fonte de Recurso: 0.1.29 – Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2093 – Manut. Prog. Atenção Alta Complexidade

Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.2 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Análise



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA

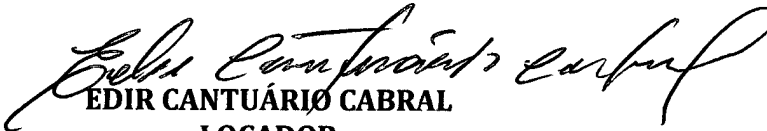
4.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato de Locação, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 10 de maio de 2018.


HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA
LOCATÁRIA
Dr^a Helen Lucy Mendes Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde
DEC. N°003/2017
Marituba - PA


EDIR CANTUÁRIO CABRAL
LOCADOR

Testemunhas: Dennis Ferreira
CPF: 930.952.362-04

Marina de Oliveira B. de O. Balto, 309
CPF: 461.084.062-91

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Analista